

PORTARIA Nº 31, DE 6 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.000324/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica INAA – INSTITUIÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 09.346.742/0001-48, situada no Município de Palmas - TO, na Quadra 401 Norte, Avenida Teotonio Segurado, Lote 03, s/n, Sala 11 Fundos ACSU nº 50 s/n Conjunto 01, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-676 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE